



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Lei nº 188/2023**  
**De 18 de outubro de 2023**

Autoriza abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotações de 20,00% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido nos art. 41 inciso I e 43 inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

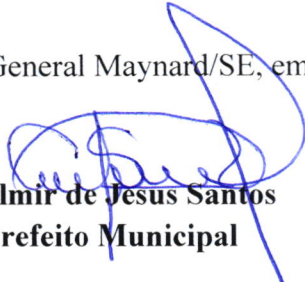
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotações de 20,00% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentaria nº 178 de 13 de dezembro de 2022 – Orçamento para o exercício de 2023.

Paragrafo Único – Para a abertura dos Créditos Suplementares de que trará este artigo, observar-se-á o disposto nos art. 41 inciso I e 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - As despesas do art. 1º desta Lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), Lei nº 164 de 15 de dezembro de 2021, bem como no anexo das metas e prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) Lei nº 167 de 21 de julho de 2022, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Maynard/SE, em 18 de outubro de 2023.

  
**Valmir de Jesus Santos**  
**Prefeito Municipal**